



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.701

DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.441 de 08 de julho de 2011.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.458 de 07 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$715.886,16** (setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 139

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2012 - Manutenção Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 72.188,61

II – Ficha: 214

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 528.595,76



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.701/2012 – Fls. 02

III – Ficha: 414

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 115.101,79

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados R\$ 181.886,16 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) oriundos do convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

V – Ficha: 724

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 - Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8430005.0002 - Amortização da Dívida

Item: 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 534.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de Setembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo